



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1042.7 EDITAL Nº 06/2017**

1. Perfil: **Consultor Técnico**

2. Nº de vagas: **01 (uma)**

3. Qualificação educacional: **Graduação em qualquer área do conhecimento, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.**

**Pós-Graduação em qualquer área das Ciências Humanas, Ciências Sociais, ou Ciências Exatas e da Terra, com certificação por Instituição credenciada ou, para pós-graduação Stricto Sensu, diploma devidamente reconhecido pelo MEC.**

4. Experiência profissional: **Mínimo de 02 anos de atuação em processos relacionados a projetos de políticas de educação dos Programas do MEC.**

**Mínimo de 02 anos de atuação com processos relacionados a atividades de formulação e implementação de políticas públicas de educação ambiental.**

**Mínimo de 02 anos de atuação em processos pedagógicos de educação formal.**

**Conhecimento Desejável:**

**Conhecimento em metodologia de processos educativos relacionados à área de educação ambiental e atividades relacionada a produção de materiais de comunicação relacionados a processos educativos.**

5. Atividades: **Atividades para o Produto 1:**

**Atividade 1: Identificar materiais e conteúdos formativos em educação ambiental, elaborados pelo próprio Ministério da Educação ou por instituições governamentais parceiras, por Instituições de Educação Superior e organizações sociais, sobre o tema “água”.**

**Atividade 2: Analisar e sistematizar materiais e conteúdos formativos em educação ambiental, elaborados pelo próprio Ministério da Educação ou por instituições governamentais parceiras, por Instituições de Educação Superior e organizações sociais, sobre o tema “água”.**

**Atividade 3: Selecionar os materiais e conteúdos formativos sobre educação ambiental e água que podem ser adaptados como subsídio para estudos e preparação da conferência infantojuvenil pelo meio ambiente na escola e elaborar proposta de roteiro metodológico para utilização dos materiais e conteúdos formativos selecionados.**

**Atividades para o Produto 2:**

**Atividade 1: Identificar e relacionar os materiais, conteúdos e produtos necessários para a formulação de um plano de comunicação para a V CNIJMA.**

**Atividade 2: Elaborar proposta de conteúdo para compor a identidade visual dos materiais relacionados à V CNIJMA.**

**Atividade 3: Elaborar proposta de roteiro para subsidiar o planejamento das ações de mobilização e de comunicação em todas as etapas da V CNIJMA, incluindo as estratégias para divulgação e mobilização das etapas estaduais e nacional.**

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto I – Documento técnico contendo proposta de roteiro metodológico de apoio pedagógico às escolas da educação básica, para subsidiar o desenvolvimento de práticas pedagógicas sobre o tema “água”, embasadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, no âmbito da V CNIJMA.**

**Produto II – Documento técnico contendo proposta de conteúdo e referenciais conceituais e metodológicos para subsidiar a elaboração de um plano de comunicação para a realização da V CNIJMA.**

7. Local de Trabalho: **Território Nacional**

8. Duração do contrato: **Até 04 (quatro) meses.**

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	6 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

## Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 45 pontos)	PONTUAÇÃO
1 ponto por ano de experiência na atuação em processos relacionados a projetos de políticas de educação dos Programas do MEC.	15 pontos
1 ponto por ano de experiência com processos relacionados a atividades de formulação e implementação de políticas públicas de educação ambiental.	15 pontos
1 ponto por ano de experiência com atividades relacionadas a processos pedagógicos de educação formal.	10 pontos
Desejável Experiência em metodologia de processos educativos relacionados à área de educação ambiental e atividades relacionada a produção de materiais de comunicação relacionados a processos educativos.	5 pontos

## Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo de 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento da legislação e normatização pertinentes à Política Nacional de Educação Ambiental, especialmente no âmbito da educação formal.	Até 10 pontos
Conhecimento e experiência sobre a elaboração de documentos técnicos na área educacional.	Até 10 pontos
Conhecimento e experiência em processos de articulação institucional com gestores de educação e professores e sobre planejamento e realização de conferências.	Até 10 pontos
Conhecimento e experiência em processos de formulação e implementação de política pública na área educacional.	Até 10 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 21/02/2017 até o dia 27/02/2017 no endereço MODELO MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.